

ATO AUTORIZATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 19.681/2025

ASSUNTO: Contratação da Empresa **MF SHOWS E EVENTOS LTDA** para apresentação do show artístico do grupo **JHONNY E RAHONY**, que realizará a apresentação na programação do evento da 255ª trezena e festa de Santo Antônio, referente a comemoração, dia do Santo Padroeiro da Cidade no Município de Santo Antônio do Descoberto-Go no dia 8 de junho de 2025, de acordo com as especificações seguintes.

O Ordenador de Despesas do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 74 da Lei de Licitações - Lei 14.133/21, e suas alterações, e,

CONSIDERANDO que o do município pretende contratar os serviços de Show artístico com a empresa **MF SHOWS E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 57.919.224/0001-19, com sede na QR 114 CONJUNTO 5 LOTE 03 CASA 02 SAMAMBAIA-SUL BRASILIA-DF CEP: 72.302-606, para apresentação do show artístico da dupla **JHONNY E RAHONY**, apresentação na programação do evento da 255ª trezena e festa de Santo Antônio, referente a comemoração do dia do Santo Padroeiro da Cidade no Município de Santo Antônio do Descoberto-Go no dia 08 de junho de 2025, no município de Santo Antônio do Descoberto/GO, segundo os detalhamentos e especificações contidos no Termo de Referência que instrui o presente processo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 que estabelecem a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico ou através de empresa exclusiva inviável a competição;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico constante dos autos que manifestou favorável à declaração de inexigibilidade para contratação dos serviços;

CONSIDERANDO que o presente processo reúne os requisitos autorizadores da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos moldes do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem a possibilidade da contratação direta em face da inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO o parecer jurídico anexado aos autos;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **MF SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.919.224/0001-19, é compatível com valores pagos a outros municípios, e que a proposta apresentada pela empresa é economicamente a mais vantajosa para o município;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show da dupla JHONNY E RAHONY, que realizará a apresentação na programação do evento da 255ª trezena e festa de Santo Antônio, referente a comemoração, dia do Santo Padroeiro da Cidade no Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no dia 08 de junho de 2025, no município de Santo Antônio do Descoberto/GO, de acordo com as especificações seguintes, segundo os detalhamentos e especificações contidos no Termo de Referência que instrui o presente processo; 19.681/2025.

Art. 2º. Autorizar a contratação direta da empresa **MF SHOWS E EVENTOS LTDA** com sede na QR 114 CONJUNTO 5 LOTE 03 CASA 02 SAMAMBAIA-SUL BRASILIA-DF CEP: 72.302-606, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, Marivaldo Ferreira Lima de Alencar, portador da Carteira de Identidade nº 39xxx93 –SSP/DF e CPF nº 726. ***. ***-49, residente e domiciliada na QR 114 CONJUNTO 5 LOTE 03 CASA 02 SAMAMBAIA-SUL BRASILIA-DF CEP: 72.302-606, pelo valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**;

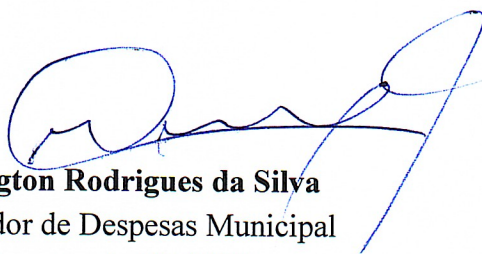
Art. 3º. Em cumprimento ao artigo 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 3.241/21, este ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do município, na imprensa oficial do Município, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura.

Art. 4º. Em cumprimento ao artigo 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 o contrato oriundo deste procedimento deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura.

Art. 5º. De conformidade com o que dispõe a legislação, ficam também **RATIFICADOS** os termos da presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Descoberto/GO, 06 de junho de 2025.



Wellington Rodrigues da Silva
Ordenador de Despesas Municipal
Decreto nº: 187/2025